



TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DA UFPB E A EMPRESA SRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÕES CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA.

A União, por intermédio do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, com sede na Av. Santa Elisabete, S/N, Centro, Rio Tinto - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 24.098.477/0017-87, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.381, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, inscrito no CPF nº 023.489.414-81, portadora da Carteira de Identidade nº 2.123.844 - 2ª Via - SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÕES CONSTRUÇÕES E COLETA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.860.929/0001-30, sediado(a) na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96, sala 07, Parque Verde, CEP 58.102-835, em Cabedelo-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS DE MENEZES MARSICANO CAVALCANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.740.228, expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 103.608.004-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.068482/2020-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Norma SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019 (UASG 158197), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção e instalação, com fornecimento de peças, de forma continuada, em caráter preventivo e corretivo dos aparelhos de refrigeração do Centro de Ciências





Aplicadas e Educação da UFPB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

TABELA COMPOSTA COM OS ITENS DO GRUPO IV QUE PODERÃO SER CONTRATADOS PELO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UASG 155916.

		<u>,</u>		1		
Item	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total do Item
221	2771	Manutenção preventiva de aparelho de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUS, descrição dos serviços em anexo.	Unid	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
222	2771	Manutenção preventiva de aparelho de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUS, descrição dos serviços em anexo.	Unid	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
223	2771	Manutenção preventiva de aparelho de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall com capacidade de 30.000 BTUS, descrição dos serviços em anexo.	Unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
224	2771	Manutenção preventiva de aparelho de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto com capacidade de 24.000 à 30.000 BTUS, descrição dos serviços em anexo.	Unid	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
225	2771	Manutenção preventiva de aparelho de Ar- Condicionado tipo Janela com capacidade de 7.500 à 18.000 BTUS, descrição dos serviços em anexo.	Unid	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
226	3506	Manutenção preventiva em bebedouro tipo coluna, consistindo em limpeza física, substituição e fornecimento do filtro de água, revisão do sistema de refrigeração e elétrico.	Unid	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
227	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Janela de 7.500 à 18.000 BTU's, incluindo correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-22.	Unid	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
228	2771	Manutenção corretiva em aparelho de Ar- Condicionado tipo Janela de 7.500 à 18.000 BTU´s, com complemento de gás R-22.	Unid	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00





229	2771	Manutenção corretiva em aparelho de Ar- Condicionado tipo Janela de 7.500 à 18.000 BTU's, incluindo substituição e fornecimento de turbina de unidade evaporadora.	Unid	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
230	2771	Manutenção corretiva em aparelho de Ar- Condicionado tipo Janela de 7.500 à 18.000 BTU's, incluindo substituição e fornecimento de motor da unidade evaporadora.	Unid	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
231	2771	Manutenção corretiva em aparelho de Ar- Condicionado tipo Janela de 7.500 à 18.000 BTU's, incluindo substituição e fornecimento de capacitor.	Unid	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
232	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga completa de gás refrigerante R-22.	Unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
233	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-410.	Unid	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
234	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo complemento de Gás R-22.	Unid	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
235	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo complemento de Gás R-410.	Unid	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
236	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo o serviço de conserto de placa.	Unid	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
237	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de turbina da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
238	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade Externa.	Unid	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00





239	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
240	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 9.000 a 12.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de capacitor.	Unid	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
241	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-22.	Unid	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
242	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-410.	Unid	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
243	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo complemento de Gás R-22.	Unid	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
244	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo complemento de Gás R-410.	Unid	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
245	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo o serviço de conserto de placa.	Unid	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
246	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de turbina da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
247	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
248	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade Externa.	Unid	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00





249	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 18.000 a 24.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de capacitor.	Unid	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
250	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-22.	Unid	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
251	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-410.	Unid	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
252	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo o complemento de Gás R- 410.	Unid	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
253	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo o complemento de Gás R- 22.	Unid	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
254	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo o serviço de conserto de placa.	Unid	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
255	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de turbina da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
256	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade evaporadora.	Unid	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
257	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade Externa.	Unid	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
258	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Hi Wall de 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de capacitor.	Unid	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00





259	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo o serviço de correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera, e recarga de gás refrigerante R-22.	Unid	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
260	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo complemento de Gás R-22.	Unid	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
261	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de turbina da unidade evaporadora.	Unid	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
262	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade evaporadora.	Unid	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
263	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de ventilador do motor da unidade Externa.	Unid	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
264	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo o serviço de conserto de placa.	Unid	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
265	2771	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar- Condicionado tipo Split Piso-Teto de 24.000 à 30.000 BTU, incluindo substituição e fornecimento de capacitor.	Unid	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
266	3506	Manutenção corretiva em bebedouro tipo coluna, incluindo o serviço de conserto de vazamento de gás refrigerante e recarga de gás R-134ª.	Unid	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
267	3506	Manutenção corretiva em bebedouro tipo coluna, incluindo substituição e fornecimento de compressor.	Unid	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
268	3506	Manutenção corretiva em bebedouro tipo coluna, incluindo substituição e fornecimento de termostato.	Unid	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
269	3506	Manutenção corretiva em bebedouro tipo coluna, incluindo substituição e fornecimento de torneira inox.	Unid	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00





270	3506	Manutenção corretiva em bebedouro tipo gelágua, incluindo substituição e fornecimento de Torneira plástica.	Unid	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
271	3506	Manutenção corretiva em freezer horizontal, incluindo substituição e fornecimento de borracha de vedação.	Unid	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
272	3506	Manutenção corretiva em freezer horizontal, incluindo o serviço de conserto de vazamento de gás refrigerante e recarga de gás R-134ª.	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
273	3506	Manutenção corretiva em freezer horizontal, incluindo substituição e fornecimento de compressor.	Unid	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
274	3506	Manutenção corretiva em freezer horizontal, incluindo substituição e fornecimento de termostato.	Unid	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
275	3506	Manutenção corretiva em Refrigerador, incluindo o serviço de conserto de vazamento de gás refrigerante e recarga de gás R-134ª.	Unid	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
276	3506	Manutenção corretiva em Refrigerador, incluindo substituição e fornecimento de borracha de vedação.	Unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
277	3506	Manutenção corretiva em Refrigerador incluindo substituição e fornecimento de compressor.	Unid	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
278	3506	Manutenção corretiva em Refrigerador, incluindo substituição e fornecimento de termostato.	Unid	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
279	3506	Manutenção corretiva em Refrigerador, incluindo substituição e fornecimento de placa eletrônica.	Unid	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
280	3506	Manutenção corretiva em Frigobar, incluindo o serviço de conserto de vazamento de gás refrigerante e recarga de gás R-134ª.	Unid	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
281	3506	Manutenção corretiva em Frigobar, incluindo substituição e fornecimento de borracha de vedação.	Unid	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00





282	3506	Manutenção corretiva em Frigobar, incluindo substituição e fornecimento de compressor.	Unid	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
283	3506	Manutenção corretiva em Frigobar, incluindo substituição e fornecimento de termostato.	Unid	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
284	2020	Instalação Split Hi Wall de 12000 BTU, incluindo serviço de instalação de até 3m de tubulação frigorífera em cobre com diâmetro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado até 4m, parafusos e buchas necessários, instalação e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalação conforme recomendações do fabricante.	Unid	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
285	2020	Instalação Split Hi Wall de 18000 a 24000 BTU, incluindo serviço de instalação de até 3m de tubulação frigorífera em cobre de diâmetro adequado, tubo esponjoso, cabo de energia PP adequado até 4m, parafusos e buchas necessários, instalação e fornecimento do suporte para condensadora, fita PVC para acabamento e demais itens e procedimentos para instalação conforme recomendações do fabricante.	Unid	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
286	2771	Desinstalação das unidades evaporadora e condensadora, incluindo remoção dos suportes e tubulação frigorífera em aparelhos Split Hi Wall de 9000 a 12000 BTU.	Unid	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
287	2771	Desinstalação das unidades evaporadora e condensadora, incluindo remoção dos suportes e tubulação frigorífera em aparelhos Split Hi Wall de 18000 a 30000 BTU.	Unid	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	R\$ 66.860,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2020 e encerramento em 03/09/2021. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 66.860,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15231/155916

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169732

Elemento de Despesa: 339039

PI: M0000G19C4N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da cidade de João Pessoa – PB da Justiça Federal.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2020.

MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN
Representante legal da CONTRATANTE

LUCAS DE MENEZES MARSICANO CAVALCANTE Representante legal da CONTRATADA

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 03/09/2020

CONTRATO Nº 001/2020 - CCAE - ADM (11.01.35.01.01) (Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 19:25) MARIA ANGELUCE SOARES PERÔNICO BARBOTIN DIRETOR 2517224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2020, documento (espécie): CONTRATO, data de emissão: 03/09/2020 e o código de verificação: 972cfda365